



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, Inep/Censo Escolar nº 23274735, sediada no Assentamento Nova Canaã, no município de Quixeramobim, reconhece os cursos de ensino médio regular em tempo integral, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez

PROCESSO Nº 03776697/2022

PARECER Nº 405/2023

APROVADO EM: 4/7/2023

I – RELATÓRIO

O senhor José Ailton Brasil de Lima, diretor da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, Inep/Censo Escolar nº 23274735, em Quixeramobim/CE, por meio do processo nº 03776697/2022, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação (CEE) a solicitação de credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento o curso de ensino médio, bem como a homologação do seu Regimento Escolar.

A Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina integra a rede estadual de ensino, está localizada na Área de Assentamento Canaã, Distrito Lacerda, Cep 63.800-000, em Quixeramobim/CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07954514/0001-25, e faz parte da abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação da Crede 12 – Quixadá/CE, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

No processo, vieram anexados os seguintes documentos, além do requerimento da parte do diretor (ofício nº 073/2021), José Ailton Brasil de Lima, datado de 30/12/2021, e por ele assinado:

- 1) cópia da Informação CEE nº 0669/2022, do Núcleo de Educação Básica (NEB) do CEE, datada de 02/08/2022;
- 2) cópia do relatório de visita in loco, datado de 02/02/2023, de autoria da assistente técnica da Crede 12 – Quixadá/CE Maria Audelinda Santiago Oliveira;
- 3) ofício nº 07/2023 – CLIE/CEE, da Coordenadora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro dirigido a Coordenadora da Crede 12 - Quixadá/CE - Joyce Costa Gomes de Santana - solicitando a essa instância a realização de visita à escola, a fim de verificar suas condições de funcionamento;
- 4) cópia do relatório de visita técnica à Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina encaminhado pela Crede 12, cuja visita foi realizada pela assistente técnica da Cedeia/Crede 12, Maria Audelinda Santiago Oliveira, em 02/02/2023;

FOR: SF

1/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

5) cópias (10 páginas) de fotografias, em branco e preto, das dependências da Escola: frente, recepção, diretoria, sala da coordenação pedagógica, sala da coordenação de área, biblioteca, Sala de Professores, laboratório de matemática, laboratório de biologia, laboratório de química, laboratório de física, laboratório de informática, sala de vídeo, sala do grêmio estudantil, Sala de aula, refeitório, cozinha, banheiros femininos e masculinos, para funcionários e acessível, Quadra Poliesportiva, corredores e pátios, fachadas internas e externas;

6) cópia da Lei nº 16.991, de 24/09/2019, DOE de 26/09/2019, de Denominação da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, Código Inep/Censo Escolar nº 23274735, no Assentamento Nova Canaã, em Quixeramobim/CE;

7) cópia do Decreto nº 33.348, de 11/11/2019, de Criação da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, DOE de 26/09/2019, DOE de 13/11/2019, Inep/Censo Escolar nº 23274735, no Assentamento Canaã, em Quixeramobim/CE.

De acordo com a informação CEE nº 0669/2022, neste processo, e as consultas de verificação no âmbito do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Educação Básica) – Sisp, feitas também por esta Relatora, constata-se que a instituição de ensino tem como diretor escolar o servidor José Ailton Brasil de Lima, licenciado em História, com especialização em gestão escolar, pela Universidade Cândido Mendes, Registro nº 4.606, e como secretária escolar, a servidora Maria Silva Oliveira, devidamente habilitada para o cargo, Registro nº 16688/61615707.

No item corpo docente, encontra-se um quadro composto por 11 (onze) professores, com a seguinte situação: a) 7 (sete) docentes são habilitados para uma parte dos componentes curriculares em que estão lotados (Língua Portuguesa e Redação, Educação Física, Sociologia, Química, História, e Matemática), mas assumem outros componentes (como Formação para a Cidadania, Projetos, Estudos e Pesquisas (PEP), Práticas Sociais e Comunitárias (PSC) e Organização do Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP), Inglês, Biologia, Artes, Física), para as quais não são habilitados e suas autorizações temporárias estão expiradas, havendo necessidade de renová-las junto à Crede e reinseri-las no Sisp; b) Outro deve ter concluído a sua habilitação em Geografia, mas continua com declaração, e precisa cadastrar sua diplomação para sair da condição de não habilitado e com Autorização Temporária vencida; c) 2 (dois) são portadores de bacharelados, 1 (um) em Engenharia Ambiental e 1 (um) em Filosofia, e ambos com autorizações temporárias vencidas.

FOR: SF

2/11

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

A matrícula por ocasião do cadastro geral da Instituição no Sisp era de 132 (cento e trinta e dois) estudantes, distribuídos em 3 (três) turmas de tempo integral, com 50 (cinquenta) estudantes na 1ª série do ensino médio, 43 (quarenta e três) na 2ª série e mais 39 (trinta e nove) na 3ª série, totalizando, à época, 132 estudantes matriculados. Mas no relatório realizado pela Crede 12, o registro da matrícula dos estudantes cai para 113 (cento e treze), sendo 92 (noventa e dois) matrículas de ensino médio regular, em tempo integral, no turno da tarde,

Examinando a estrutura física existente, percebe-se pelos registros no Sisp e pelas fotos anexadas ao processo, bem como o relatório técnico preenchido pela Crede, que o prédio conta com vários ambientes pedagógicos, pois se trata de uma escola padrão MEC para o ensino médio. Dispõe de 6 (seis) salas de aula com mais de 46m², e os demais ambientes necessários para o funcionamento de uma instituição escolar: recepção, diretoria, sala da coordenação pedagógica, sala da coordenação de área, biblioteca, sala de professores, laboratório de matemática, laboratório de biologia, laboratório de química, laboratório de física, laboratório de informática (com 13 computadores e conectado), sala de vídeo, sala do grêmio estudantil, sala de aula, refeitório, cozinha, banheiros femininos e masculinos, para funcionários e acessível, quadra poliesportiva, corredores e pátios, fachadas internas e externas.

Sua infraestrutura conta com abastecimento de água tratada da rede pública do município, de água mineral para o consumo humano, saneamento básico e boas instalações elétricas. As salas de aula são do tamanho compatível com o nível de ensino ofertado, arejadas, iluminadas, climatizadas e organizadas e adequadas. E os demais espaços, incluindo os espaços acessibilizados, foram considerados satisfatórios pela avaliadora. Equipamentos e móveis em todos os ambientes foram considerados também no Relatório como satisfatórios para a sua utilização.

Toda a parte de escrituração escolar foi verificada, e avaliada também como completa e adequada, bem como os instrumentos de gestão: o PP e o Regimento Escolar.

O corpo administrativo da Escola é composto por 10 (dez) servidores, vigias, porteiros, zeladores, merendeira, e auxiliares de serviços gerais, e um profissional de apoio escolar. No corpo técnico, são identificados além do núcleo gestor - diretor e coordenador escolar, 1 (um) assessor administrativo-financeiro, 3 (três) professores coordenadores de área (PCA) e 1 (regente) regente de multimeios.

O acervo bibliográfico cadastrado no Sisp, totaliza 58 (cinquenta e oito) títulos de literatura, cuja relação técnica, estudantes x livros pode ser considerada insuficiente, conforme os padrões legais vigentes.

FOR: SF

3/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

Os resultados na avaliação de proficiência medida pelo Spaece, nos últimos 2 anos dois avaliados, são ainda considerados na escala de “muito crítico e crítico, respectivamente”. Em 2022, a proficiência em alcançou 247,4 pontos em Matemática; e 259,6 em Língua Portuguesa.

Com base na Informação CEE, os instrumentos de gestão escolar da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina – Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar – foram elaborados seguindo os parâmetros das normas nacionais e estaduais.

Examinando o PP da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, fazem-se as seguintes considerações. O PP, com 63 páginas, apresenta-se bem estruturado, e organizado nos marcos do planejamento estratégico. Assim, define com clareza crítica a função social da escola busca por assegurar:

o direito à educação pública de ensino médio de tempo integral e profissional, e na modalidade de educação de jovens e adultos aos educandos e educandas das áreas de reforma agrária e comunidades vizinhas, visando a emancipação humana e a intervenção na realidade no sentido de sua transformação.

Conceitua, portanto, a “escola do campo” por sua:

vinculação às questões inerentes, à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associam as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país”. (Resolução CEB/CNE nº. 1, de 3 de abril de 2002, art. 2º). Sua denominação guarda um vínculo estreito com a atuação da “Irmã Tereza Cristina que durante o processo de luta conviveu com os acampados fortalecendo a resistência para permanecer visando a conquista da terra.

Em sua organização, destaca Missão, Visão de Futuro e Valores, e pretende com esses marcos ser

reconhecida pelas comunidades como um centro de referência na formação dos educandos e educandas, possibilitando a compreensão da realidade política, sociocultural, econômica e educacional, ampliando o conhecimento da realidade do campo e seus problemas, envolvendo as lutas sociais, a reforma agrária e a cultura camponesa. Por isso, é entendida como um espaço de luta constante contra o latifúndio e o agronegócio, no intuito de fomentar a vida e a produção agroecológica, contrapondo-se ao modelo de agricultura capitalista.

Chegar a essas definições no conteúdo de seu PP, remete a uma história de luta também registrado nesse instrumento de gestão, e que tem a ver com o processo de conquista pela terra, na qual 10 (dez) famílias se organizaram inicialmente em núcleos, lutando pela estruturação dos vários campos de

FOR: SF

4/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

sustentação da permanência na terra conquistada, nas áreas de educação, saúde, esporte, pecuária, infraestrutura e disciplina. Foram 17 anos de lutas e resistências, nos quais podem enumerar conquistas importantes: “a terra, a moradia, o acesso por estrada asfaltada, a Escola de Ensino Médio do Campo, Agroindústria de Laticínios, a Cooperasc (Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará), a Rádio Comunitária, e uma melhor qualidade de vida”.

A Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina é compreendida como um espaço da comunidade e um centro de formação comunitária, uma escola educadora da comunidade e educada por ela. Acolhe educandos/as das comunidades de Bom Futuro, São João Velho, Muxuré Velho, Lacerda, Mearim, Sabiá, Jericó, Marajó, Cipó, Estrela, Poço da Pedra, Pau Ferro, Boa Vista dos Vicentes, Barra do Boi, Sítio Volta, Encantado, Mutamba, Curralinho, Jundiá e Belo Norte com ensino médio do campo.

Seu marco conceitual fundamenta-se nos conceitos de campo e desenvolvimento, formação humana e matrizes pedagógicas (a luta social, a cultura, o trabalho), educação e escola do campo (construção de um projeto popular para a agricultura brasileira, articulado a um novo projeto de nação soberana e justa, tarefa que também implica trabalhar um imaginário de valorização do campo e de recuperação da autoestima) e agricultura de base agroecológica como fundamentos do projeto educativo (nasce, portanto, vinculada à concepção de educação do campo e ao projeto da Reforma Agrária Popular e da Agricultura Camponesa, como parte destes. Nesse contexto, seu projeto político-pedagógico, sendo um projeto de escola inédito, constitui-se em intencionalidade a ser materializada pelo povo camponês).

Trata-se, desse modo, de “uma escola pública camponesa, formadora do homem e da mulher do campo, que precisa romper com a lógica da escola capitalista formadora de capital humano e constituir-se experiência educativa de formação humana. Sem abrir mão da centralidade do conhecimento científico, é necessária uma seleção de conteúdos formativos socialmente úteis e eticamente comprometidos com a formação humana integral; e a construção de um ambiente educativo que vincule a escola com os processos econômicos, políticos e culturais; uma escola promotora do território camponês, cujos sujeitos exigem uma formação que seja referência da realidade onde está inserida; flexível para adequar-se aos vários contextos do campo; e acolhedora dos diversos sujeitos”.

No marco operacional, orientam-se os objetivos dessa escola do campo. Dentre outros elencados, destacam-se: a) “Garantir o direito à educação de ensino médio aos educandos e educandas das áreas de reforma agrária e comunidades camponesas circunvizinhas, visando à formação integral e a intervenção na

FOR: SF

5/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

realidade no sentido de sua transformação e emancipação humana; b) Fortalecer nos educandos e educandas a capacidade de análise crítica na interpretação da realidade, buscando sua inserção através da pesquisa e da integração entre as diferentes áreas e níveis do conhecimento; c) Contribuir com a Agricultura Camponesa e a Reforma Agrária Popular a partir da matriz tecnológica da agroecologia e das tecnologias de convivência com o semiárido, buscando superar o baixo nível tecnológico e as desigualdades sociais da população camponesa; e d) Fortalecer a cultura popular nos diferentes aspectos: da memória, das lutas, da alimentação, da música, do folclore, das artes na convivência social, dentre outros, buscando o resgate e o cultivo de uma cultura de liberdade dentro das matrizes da formação humana.

Um dos aspectos estruturantes da concepção do PP da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina diz respeito à organicidade e gestão da escola que se efetiva na participação das comunidades; dos educadores e educadoras; dos educandos e educandas; pais e mães; setor de educação do Assentamento, setor de educação do MST na gestão da escola, aprendendo a planejar e tomar decisões; respeitar e implementar o que foi decidido coletivamente, avaliar o que está sendo feito e a repartir os resultados de cada ação coletiva.

Com essa orientação, a escola é organizada por meio das seguintes instâncias: a) coordenação político-pedagógica (CPP), formada por núcleo gestor, setor de educação da brigada, 1 do administrativo, 1 representante da coordenação do assentamento; b) colegiado de gestão da escola, formado pela UEX da escola (diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar); 2 educandos representando a coordenação dos educandos, indicados pelo coletivo de educandos; 1 educador e 1 educadora, indicados pelo coletivo de educadores da escola; 2 membros do setor de educação do assentamento; 1 membro da Associação dos Moradores do Assentamento Canaã; e 1 funcionário e 1 funcionária, indicados pelo coletivo de funcionários da escola; c) coletivo de educadores da escola, formado por todos os educadores de cada área do conhecimento (Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza; Matemática; Ciências Humanas e Sociais; e componentes integradores da parte diversificada: práticas sociais comunitárias, organização do trabalho e técnicas produtivas e projetos, estudos e pesquisa); d) coletivo de educandos: em cada turma, os educandos e as educandas se auto-organizarão em núcleos de base (NBs) de 7 a 10 participantes, em que escolherão um casal para a coordenação do núcleo de base. Entre os vários coordenadores de núcleos será escolhido um educando e uma educanda para coordenação da turma; e) Coletivo de funcionários, formado pelos demais funcionários da escola (vigias, auxiliar de serviços, merendeiras, agente administrativo, auxiliar de secretaria); f) coletivo de pais, mães

FOR: SF

6/11

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

e responsáveis, formado por todos os pais, mães e responsáveis que têm educandos e educandas matriculados na escola”.

Discorrendo sobre a matriz curricular, o PP da escola registra a sua oferta e distribuição de carga horária, e conceitua currículo como o “resultado de um conjunto de forças sociais, políticas e pedagógicas, expressa a organização dos saberes que circunstanciam as práticas escolares na formação de sujeitos sociais. Nesta perspectiva, currículo é ação, é trajetória, é processo, é caminhada, é construção coletiva que marca uma identidade. É a partir do local para o geral”.

A matriz curricular de formação integral baseia-se no planejamento pedagógico/escolar na unidade que integra as matrizes pedagógicas da formação humana, organizadoras do ambiente educativo (história, cultura, trabalho, organização coletiva e luta social), mobilizadas a partir da realização do inventário da realidade que se atualiza anualmente e é a fonte educativa base dos sistemas dos complexos.

Utiliza-se de cinco estratégias pedagógicas integradas: diversidade de tempos educativos; inventário da realidade; complexos de estudo; componentes curriculares integradores e o campo experimental da agricultura camponesa e da Reforma Agrária Popular:

Tempos educativos:

1) tempo aula: diário, destinado aos estudos dos componentes curriculares previstos no PPP, conforme cronograma das aulas e incluindo momentos a serem destinados a outras atividades educativas;

2) tempo estudo e leitura individual: destinado à leitura individual e ao registro das vivências, reflexões e aprendizados construídos na escola, bem como ao estudo em grupo, a ser definido conforme a demanda da escola. Tem a finalidade de incentivar ao educando criar o hábito de leitura e estudo, acesso à biblioteca, pesquisa na internet, registro das vivências, reflexões e os aprendizados construídos na escola;

3) tempo organicidade: destinado à gestão da escola; aos diversos processos organizativos e às demais tarefas delegadas, por meio das instâncias - núcleos, equipes, assembleia;

4) tempo oficinas: destinado a atividades culturais, vivências e lazer, que produzindo o saber a partir do fazer, promovam a construção de habilidades necessárias ao trabalho educativo, principalmente as de caráter artístico-culturais;

5) tempo seminário: destinado a atividade que permite o aprofundamento e o debate de temáticas específicas de interesse para a formação dos educandos, vinculados aos desafios da realidade local;

FOR: SF

7/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

6) tempo formatura e mística: momento para conferência das turmas, mística coletiva, interação dos educandos, espaço de informes, cantar hinos e hasteamento das bandeiras;

7) tempo trabalho: visa ao aprendizado através do trabalho, da compreensão da organização e desenvolvimento do processo produtivo, previsto para colocar em funcionamento o campo experimental da agricultura camponesa; as unidades de produção assumidas pela escola; o autotrabalho, através das equipes e a partir das necessidades coletivas; e as oficinas produtivas;

8) tempo esporte e lazer: destinado a atividades esportivas e recreativas, que devem ser organizados dentro do calendário anual da escola, considerando a natureza de cada tempo, no qual alguns são cotidianos e outros periódicos, de modo que a escola possa vivenciá-los.

Inventário da realidade: instrumento de pesquisa, de estudos permanentes da realidade, que busca identificar as fontes educativas do meio, a partir das cinco matrizes de formação humana (história, lutas sociais, cultura, trabalho e organização coletiva). Tem a intencionalidade de identificar as fontes educativas e subsidiar a escolha das porções da realidade para realizar os planejamentos pedagógicos, vinculando os objetivos formativos e de ensino das áreas do conhecimento, à vida e a realidade dos educandos.

Complexos de estudo: processo que se fundamenta pelos seguintes elementos: porção da realidade, métodos e tempos específicos, bases das ciências, da filosofia e da arte, da análise e escolha da porção da realidade, dos objetivos formativos e de ensino, trabalho socialmente necessário, fontes educativas do meio e auto organização dos educandos, ambos integrados com a realidade das áreas (linguagens, ciências da natureza, matemática e ciências humanas e sociais,) como parte da educação básica na perspectiva omnilateral e da emancipação humana.

Componentes curriculares integradores da agricultura camponesa e da reforma agrária popular: construção de estratégias pedagógicas que possibilitem o diálogo interdisciplinar, articulando os conhecimentos escolares dos diversos campos da ciência com a vida camponesa, sua cultura, seu trabalho e seus saberes. Nesse sentido, soma-se a outras estratégias utilizadas a inclusão de três novos componentes curriculares como base diversificada, baseados em três princípios educativos (pesquisa, trabalho e cultura): projetos, estudos e pesquisa; organização do trabalho e técnicas produtivas e práticas sociais comunitárias.

Campo experimental da agricultura camponesa e da reforma agrária popular: a escola do campo é a escola de formação do homem e da mulher camponesa, entendida como aqueles que vivem do seu trabalho na relação direta com os recursos naturais, nos mais variados contextos. É a escola de um novo campo em

FOR: SF

8/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

construção, do território camponês, da reforma agrária e da agricultura camponesa. Nesse sentido, precisa construir uma relação orgânica com a cultura, o trabalho, as lutas, a vida no campo. Preparando as futuras gerações; socializando conhecimentos; como centro de animação comunitária.

No que se refere à avaliação escolar, concebe-se “como parte do processo em que se estabelece a intenção clara de perceber, analisar e redimensionar a prática da escola e de todos os sujeitos que nela estão envolvidos. A avaliação sendo processo contínuo não é algo que termina num determinado momento, embora possa ser estabelecido um tempo para realizá-la, pois deve abranger tanto a aprendizagem escolar do educando como o próprio processo educativo. Avalia-se, portanto, o educando, a turma, e o processo pedagógico como um todo, considerando tanto as questões relacionadas às habilidades e competências, quanto às atitudes e vivência de valores humanistas e no atual contexto de construção deste documento outro critério de avaliação foi agregado ao ensino remoto: as interações através das metodologias ativas”.

Quanto à formação de educadores, a escola do campo é um projeto em construção que precisa construir os sujeitos educadores dessa nova escola. Busca-se assegurar um processo de formação permanente, que permita consolidar os fundamentos teóricos da educação do campo e suas implicações didáticas, bem como promover a reflexão permanente da prática educativa e a troca de experiências, para o que propõe as seguintes estratégias: a) encontros semestrais de formação dos educadores articulados com o planejamento pedagógico, com ênfase na reflexão da prática docente; b) seminário com todos os professores das escolas de ensino médio do campo, das áreas de reforma agrária, com foco na reflexão teórica da educação do campo e na troca de experiências; c) oficinas pedagógicas trimestrais nas escolas do campo, com todos os professores, com foco na construção de estratégias didáticas, a partir da referência da educação do campo. d) palestras bimestrais educativas com a comunidade, onde a escola está inserida.

Após a leitura e análise do teor do PP da escola, verifica-se que a matriz cadastrada espelha a oferta do ensino médio regular de tempo integral e o ensino médio regular noturno. Assim, relativamente ao primeiro curso - ensino médio regular de tempo integral - sua carga horária está distribuída na Base Nacional Comum Curricular com 960 anuais nas 3 séries (nas 4 áreas do conhecimento), sendo 2.880 horas e, na parte diversificada, 1.320 (nos componentes específicos curriculares dessas escolas diferenciadas do campo: Formação para a Cidadania; Projetos, Estudos e Pesquisas (PEP); Práticas Sociais e Comunitárias (PSC); e Organização do Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP); além de Inglês, Espanhol e

FOR: SF

9/11

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

Redação, totalizando 4.200 horas no Curso, e com uma carga horária semanal de 35 horas.

Quanto ao ensino médio noturno, a matriz curricular se apresenta dessa forma: 2.280 horas na Base Nacional Comum Curricular (nas 4 áreas do conhecimento), e com 120 horas na Parte Diversificada, totalizando 2.400 horas, e com uma carga horária semanal de 20 horas. A matriz inserida no PP mantém essa carga horária.

Com relação ao Regimento Escolar, sua estrutura e organização também dialogam, de forma geral e específica, com os dispositivos legais que normatizam os instrumentos de gestão escolar. Sua ata de aprovação pela comunidade escolar data de 06/12/2021, reunindo núcleo gestor da escola, educadoras e educadores e estudantes da escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, integrante da rede estadual de ensino, apresenta, na parte pedagógica, documentos relacionados à gestão curricular e pedagógica que guardam consonância com o que preceituam os seguintes dispositivos legais:

- 1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;
- 2) Resolução CEC nº 395/2005, que “estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do sistema de ensino do estado do Ceará”;
- 3) Resolução CEE nº 451/2014, que “dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento”;
- 4) Lei nº 13.415/2017 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu mudanças na estrutura do ensino médio, entre outros atos;
- 5) Resolução CNE/CP nº 2/2017, de 22 de dezembro de 2017, que “institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica”;
- 6) Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que “institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, com

FOR: SF

10/11



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 405/2023

base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017”;

7) Resolução CEE nº 497/2021, que “estabelece normas complementares e orientações para a implementação do Currículo do Ensino Médio, no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará, e dá outras providências”.

III – VOTO DA RELATORA

Com base nas análises até aqui realizadas, o voto desta relatora se expressa nos seguintes termos:

1) concede o credenciamento a Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, Inep/Censo Escolar nº 23274735, em Quixeramobim/CE, e reconhece o curso de médio regular, em tempo integral;

2) homologa o respectivo Regimento Escolar, acompanhado de sua ata de aprovação, datada de 06/12/2021, assinada pelo núcleo gestor da escola, educadoras e educadores e estudantes;

3) e recomenda que, antes de seu próximo credenciamento, qualifique significativamente o acervo bibliográfico existente, ampliando-o quantitativa e qualitativamente para dar suporte às turmas do curso de ensino médio regular integral, favorecendo a diversificação das fontes de consulta e estudo aos estudantes e ao corpo docente.

É o Parecer, s. m. j.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF

11/11